

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021

Total de dias letivos

Ensino Médio

Total de Semanas

MESES/ DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S	D	0	0
Fevereiro	AP	AP	*/#/.	.	.	S	D	S	D	F	F	F	.	.	S	D	S	D	-	-	-	15		
Março	D	.	.	.	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	.	22			
Abril	F	F	S	D	D	F	FF/S/.	D	.	.	F	.	.	S	D	20			
Mai	F	S	D	#/.	.	D	*/#/.	D	D	24			
Junho	.	.	F	R	S	D	FJ/S/.	D	D	S	D	.	.	.	22			
Julho	.	.	S	D	S	D	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	12		
Agosto	D	S	D	D	D	#/.	S	D	*/#/.	23		
Setembro	.	.	.	S	D	R	F	F	.	.	.	D	D	D	.	.	.	21			
Outubro	.	F/S/.	D	S	D	.	F	.	.	F	S	D	D	S	D	18		
Novembro	R	F	.	.	S	D	S	D	F	D	S	D	.	.	20			
Dezembro	.	.	#.	S	D	RE	RE	PR	PR	CC	S	D	RT	RA	RA	PF	CCF	S	D	RF	AP	AP	AP	R	F	S	D	FE	FE	FE	F	3	
																															200		

TOTAL

LEGENDA		FERIADO		Trimestre	Dias Letivos	Períodos
C	Capacitação (Professores)	Março: 15 e 16 -Carnaval	Setembro: 07 – Independência	1º		Horário de Funcionamento Ensino Médio
.	Dias letivos	17 - Cinzas	08 - Festa da Cidade	2º		
*	Início/Fim de Ano Letivo			3º		
#	Início/Final de Trimestre	Abril 20 - Festa da Penha	15 - Dia do Professor	Conselho de Classe		Matutino Entrada e saída: 8h às 12h30 Recreio: 10h30 às 10h50
F	Feriado	12 – Festa da Penha	15 – Dia do Professor	Horário Alternado		
R	Recesso			Datas		
FE	Férias (Alunos)	Mai: 01 – Dia do Trabalho	Novembro: 02- Finados	1º Trimestre -		Vespertino (1ª e 2ª Série) 13h30 às 15h10 (4ª) 13h30 às 17h10 (3ª e 5ª)
FF	Festa da Família	Junho: 03 – Corpus Christi	15- Proclamação da República	2º Trimestre -		
FI	Feira Integrada			3º trimestre -		
FJ	Festa Junina			Encontro Conselho de Pais		Vespertino (3ª Série) 13h30 às 17h10 (3ª, 4ª e 5ª feira)
SS	Simulado					Recreio: 15h10 às 15h30
RE	Recuperação					
RA	Recuperação Anual					
RT	Resultado Trimestral					
PR	Prova de Recuperação					
CC	Conselho de Classe					
RF	Resultado Final					
AP	Atividades Pedagógicas					
PF	Prova Final					

Obs: As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos, com vistas e frequência exigível e efetiva participação dos professores.

Conforme a lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.